

Ação Coletiva SINDAEMA/AM x Manaus Ambiental S.A.
Processo nº 0001277-41.2015.5.11.0019

Prezados(as) trabalhadores(as),

Informamos aos trabalhadores substituídos, que a ação coletiva movida contra a **Manaus Ambiental S.A.** encontra-se atualmente em **fase de liquidação de sentença**, etapa em que são apurados os valores devidos a cada trabalhador.

Conforme consta nos autos, a sentença já transitou em julgado e determinou que a liquidação fosse realizada englobadamente por artigos, ficando ali determinando que a Executada apresentasse no prazo de 15 dias do trânsito em julgado, os contracheques e as fichas financeiras, de cada substituído, em ordem alfabética, o que ainda não ocorreu.

O Sindicato já havia informado ao Juízo que a ação envolve aproximadamente **700 substituídos**, razão pela qual não seria possível apresentar cálculos sem a prévia juntada dos documentos pela empresa. Também foi requerido que a reclamada cumprisse as obrigações de fazer (apresentar os documentos necessários para permitir a elaboração dos cálculos).

Posteriormente, a empresa apresentou manifestação alegando complexidade operacional, informando que a execução envolveria cerca de **689/700 trabalhadores**, documentos antigos e dados financeiros desde período remoto, além de requerer o **desmembramento da execução** em cumprimentos individualizados de sentença.

Em decisão de 22/06/2026, a Justiça do Trabalho deferiu o **desmembramento da execução**, reconhecendo que o número elevado de substituídos e a necessidade de análise individual de documentos e cálculos recomendam que a apuração dos créditos seja feita em **cumprimentos individualizados de sentença**. A decisão esclarece que essa medida é apenas procedimental e organizatória, sem alterar o título executivo judicial e sem retirar a legitimidade do Sindicato para promover os atos executivos cabíveis, o que está sendo feito a tempo e modo.

Embora a Executada, ainda não tenha cumprido a obrigação de juntar os contracheques e fichas financeiras de cada substituído, em função da determinação de desmembramento, já estamos em estágio acelerado de protocolo das execuções individualizada, com previsão de até sexta feira (24) alcançar 200, sem contudo, apresentar os cálculos, pela razão já exposta, contudo, vem sendo determinado em cada uma delas que a Executada apresente estes documentos no prazo avançado. Assim que isto, ocorrer, nos será aberto vistas para apresentação dos cálculos. Para maiores esclarecimentos, entre em contato com o Escritório Azevedo Feitosa Advogados Associados, onde estamos a disposição para prestar todos os esclarecimentos.

Atenção importante

O desmembramento não significa pagamento imediato. Antes disso, será necessário organizar os dados de cada trabalhador, apresentar ou conferir documentos, elaborar cálculos e cumprir as etapas determinadas pela Justiça do Trabalho.

Também não há, neste momento, valor individual definitivo para cada trabalhador. Os valores dependerão da análise dos documentos e dos cálculos de liquidação.

Próximos passos

O Sindicato continuará acompanhando o processo e adotará as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento da decisão, a individualização dos créditos e a defesa dos direitos dos trabalhadores substituídos.

Os trabalhadores serão comunicados quando houver necessidade de entrega de documentos, assinatura de formulários, atualização cadastral, dados bancários ou comparecimento.

Pedimos que todos mantenham seus contatos atualizados junto ao escritório jurídico Azevedo Feitosa Advogados Associados, especialmente telefone, WhatsApp, e-mail e endereço.

AZEVEDO, FEITOSA & ADVOGADOS ASSOCIADOS